





EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.emprotur.setur.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 12610006.000042/2021-51

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 12610006.000042/2021-51 UASG – 459124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 005/2021

PROCESSO № 12610006.000042/2021-51

MEMORANDO № 2/2021/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

No dia 26 do mês de maio de 2021, na EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR, com sede à Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30, doravante designada abreviadamente de EMPROTUR, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, dos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 21.008/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 27.814/2018, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO SRP Nº 005/2021, Ata de julgamento de Preços publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Senhor Diretor Vice Presidente da EMPROTUR, RESOLVE registrar os preços para a DESCRIÇÃO DO OBJETO, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa (s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de peças para aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME

CNPJ: 22.352.565/0001-70 **FONE:** (21)3580-1515 **E-MAIL:** camellorefrigeracao@gmail.com

END.: Rua do Cajá nº 1059, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21070-000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	-	CAPACITOR 15UF 380V	Unid.	30	11,49	344,70
6	-	GÁS REFRIGERANTE R22 13,6KG	Unid.	30	438,12	13.143,60
7	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 12000BTUS	Unid.	15	109,56	1.643,40
8	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 18000BTUS	Unid.	15	110,35	1.655,25
9	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 22000BTUS	Unid.	15	109,37	1.640,55
17	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	Unid.	30	2,96	88,80
21	-	REFIL DE MAÇARICO GAS MAPP 400G	Unid.	30	47,47	1.424,10
22	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 12000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	26,58	797,40

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 9663034)					26.216,40
35	-	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8 15METROS	Unid.	10	287,10	2.871,00
33	-	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4 15METROS	Unid.	10	181,02	1.810,20
26	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 9000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	26,58	797,40

EMPRESA: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.965.390/0001-59 FONE: (41)3203-9815 E-MAIL: lpazinatoequipamentos@gmail.com

END.: Rua Telêmaco Borba nº 464, Jardim Iririu, Joinville/SC, CEP 89224-410

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
5	-	GÁS REFRIGERANTE 410A 11,35KG	Unid.	30	371,99	11.159,70	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 9679073)						

EMPRESA: LICITARN COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 31.742.923/0001-42 FONE: (84)2226-6799 E-MAIL: licita.rn@hotmail.com

END.: Avenida das Alagoas nº 358, Neópolis, Natal/RN, CEP 59084-200

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
4	-	FITA ISOLANTE BRANCA C/ 10M	Unid.	200	4,05	810,00	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 9678580)						

EMPRESA: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 08.251.530/0001-14 FONE: (84)3190-0103 / (83)99102-5154 E-MAIL: nordeste.refrigeracao470@gmail.com

END.: Travessa Afonso Saraiva nº 62, Centro, Macaíba/RN, CEP 59280-000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2	-	CABO PP 4VIAS X 2MM ROLO 40M	Unid.	6	331,79	1.990,74	
12	-	MAÇARICO PROFISSIONAL PORTÁTIL 1800C	Unid.	5	165,00	825,00	
13	-	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2MM DRENO SPLIT	Unid.	40	5,00	200,00	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 9661990)						

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA

CNPJ: 05.780.938/0001-95 **FONE:**(35) 3232-1003 **E-MAIL:** : joaopaulo@refrigeracaoflora.com.br **END.:** Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi nº 83, São Conrado, Três Corações/MG, CEP 37410-000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	-	FITA ALUMINIZADA 45MX45MM	Unid.	100	4,79	479,00
10	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 60000BTUS	Unid.	15	107,26	1.608,90
11	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 9000BTUS	Unid.	15	107,26	1.608,90
15	-	MANTA FILTRANTE SPLITÃO 6mm X 10 Metros X 1 Metro	Unid.	40	241,50	9.660,00
16	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	Unid.	30	6,50	195,00
19	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8	Unid.	30	4,79	143,70
23	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 18000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	38,33	1.149,90
24	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 22000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	38,33	1.149,90
25	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 60000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	88,83	2.664,90
27	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/2 2MT	Unid.	40	4,92	196,80
28	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/4 2MT	Unid.	40	3,95	158,06
30	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 3/8 2MT	Unid.	40	4,93	197,20
31	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 5/8 2MT	Unid.	40	5,23	209,20
38	-	UNIÃO DE COBRE REGULAR 1/4 X 1/4	Unid.	30	5,00	150,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ID 9646036)				19.571,46

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante os 12 (doze) primeiros meses de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas

as disposições contidas no edital.

- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação da revisão.
- 3.4 Para análise da solicitação da revisão, a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.
- 3.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s) ou empenhado(s).
- 3.6 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, aprovados pela EMPROTUR e as propostas pela empresa à época da realização do Certame Licitatório.
- 3.7 Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação do serviço do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a EMPROTUR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- a) Memorando nº 02/2021
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 EMPROTUR e anexos;
- c) Proposta de Preços da FORNECEDORA.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da autorização da autoridade competente, pode ser utilizada por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2 Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.3 Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.
- 6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMPROTUR, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.5 Compete à empresa pública, à sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a EMPROTUR.
- 6.6 A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou outro instrumento similar.
- 6.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- 6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Administração para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES

7.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela EMPROTUR conforme necessidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

- b) Recusar-se a celebrar o contrato e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a EMPROTUR;
- II O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da EMPROTUR ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- III O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da EMPROTUR, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis (art. 207 do Regulamento de Licitações e Contratos da Emprotur/RN);
- 9.2. Comete infração administrativa nos termos da do Regulamento de Licitações e Contratos da Emprotur em seu artigo de nº 213, em concomitância com a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 9.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.2.3. Fraudar na execução do contrato.
- 9.2.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal.
- 9.2.6. Não mantiver a proposta.
- 9.3. a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 9.3.2. Multa moratória de 0,34% (zero trinta e por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 9.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 10.1 A presente Ata será regida pelas Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos RILCOP da EMPROTUR, pelos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 20.685/2008, 21.008/2009 e 22.976/2012 e subsidiariamente e pelo disposto no Código Civil.
- 10.2 Caso haja alguma divergência entre as disposições da Legislação e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos RILCOP da EMPROTUR, prevalecerá o disposto no RILCOP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA

11.1 A presente ATA será administrada pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, juntamente com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da EMPROTUR, na divulgação perante as Regionais, no acompanhamento dos pedidos, das autorizações e no controle dos quantitativo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E por estarem justo e acordado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Natal, 26 de maio de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

CPF: 069.150.294-34 RG: 001.800.422 - SSP/RN

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CPF: 018.833.344-46 RG: 001.300.658 - SSP/RN

C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME CNPJ/MF nº 22.352.565/0001-70

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO

REPRESENTE LEGAL CPF: 088.980.447-80 CNH: 11.937.145-2 - DETRAN

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 40.965.390/0001-59

LUANA ANDRESSA PAZINATO

REPRESENTE LEGAL CPF: 061.188.499-27 RG: 7.644.452-8

LICITARN COM VAREJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ/MF nº 31.742.923/0001-42

JUVENIL RODRIGUES NETO REPRESENTE LEGAL

CPF: 703.298.334-05 RG: 2.992.221 - SSP/RN

NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ/MF nº 08.251.530/0001-14

MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA

REPRESENTE LEGAL CPF: 000.252.764-25 CNH: 03855761513 - DETRAN/PB

REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA CNPJ/MF nº 05.780.938/0001-95 JOÃO SANCHES PEREIRA

> REPRESENTE LEGAL CPF: 625.770.508-87 RG: M-3.671.057

TESTEMUNHAS:

NOME: VALDERIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY

CPF: 473.832.244-34

NOME: HYVIRNG HETENIELL FERNANDES FERREIRA

CPF: 070.878.084-94



Documento assinado eletronicamente por **HYVIRNG FERREIRA**, **Assessora Técnica**, em 07/06/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA**, **Diretora Administrativa Financeira**, em 07/06/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY**, **Chefe de Gabinete**, em 07/06/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Melo Estrela, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **claudio marzo dos santos camello, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JUVENIL RODRIGUES NETO**, **Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SANCHES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA ANDRESSA PAZIANTO**, **Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 9839899 e o código CRC AA989234.

Referência: Processo nº 12610006.000042/2021-51

SEI nº 9839899

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017.

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e a Empresa: COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED

ANO 88

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto pactuar a prorrogação do prazo de execução por um período de 12 (doze) meses, referente aos serviços médicos, em escalas de plantões (presencial) na especialidade de Clínica Médica para o Setor de Pronto Socorro Adulto (PSA), objetivando suprir a necessidade desta Unidade Hospitalar, bem como cobrir as escalas médicas de

FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação se dá conforme disciplina o disposto no Art. 57, inciso II, até o limite de 60 (Sessenta) meses, lei 8.666/93 em sua atual redação.

24.131.10.302.2003.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.Elemento de Despesa: 3390.34-02 - Substit. Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médico. Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 14/07/2021,

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ \$ 2.782.579,20 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

VALOR MENSAL DO SERVIÇO: R\$ 231.881,60 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta cen-

Signatários: Aline Patrícia dos Santos Bezerra -CONTRATANTE e Victor Vinícius de Almeida Ferreira - CONTRATADO TESTEMUNHAS: Jurema Gila Gomes CPF: 443.327.504-20 e Nadja Cristina Bonifácio - CPF: 654.424.154-72 Natal/RN, 10 de junho de 2021.

SESAP-GRP

Processo: 00610025 000593/2021-90

Instrumento: Realinhamento de Preços dos itens: 1, 6, 7, 12, 18, 27, 29, 32 e 38, da Ata de RP nº 055/2020

Ratifico a decisão Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1090/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Precos da Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA—ME, passando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

	empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA -ME, passando	aos vaiores t	initarios conforme tabeia aba
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR REALINHADO
1	AÇÚCAR REFINADO (Açúcar cristal)	Kg	2,90
6	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO	Kg	3,26
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Kg	3,98
12	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA	Kg	9,86
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL	PCT 400 G	3,60
27	EXTRATO DE TOMATE	Kg	5,74
29	MARGARINA	Kg	8,16
32	TEMPERO COMPLETO	Embal. 500n	nl 1,39
38	CAFÉ	Pct 250g	3,72
Natal/RN, 1	0/06/2021		

MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Secretário Adjunta de Estado da Saúde Pública

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura

SUSPENSÃO - Oficio Circular nº 009/2020- Processo nº 00610007.002797/2020-01

A Secretaria de Estado de Saúde Pública comunica que se encontra SUSPENSA a Sessão de abertura do oficio circular nº 009/2020 e entrega de propostas, que estava prevista para o dia 11/06/2021, conforme publicado em DOE nº 14.945 do dia 08 DE JUNHO DE 2021 pagina 18, tal SUSPENSÃO, tendo em vista a necessidade de retificação do Termo de Referência. A retomada da sessão será oportunamente publicada no DOE.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO SEI Nº 12610006.000042/2021-51

PREÇOS REGISTRADOS

VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 25/ 05/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I),

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que a relação dos itens registrados pertinentes a quantidade para o fornecimento dos produtos, constante deste registro de preço, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	-	CAPACITOR 15UF 380V	Unid.	30	11,49	344,70
<mark>6</mark>	-	GÁS REFRIGER ANTE R22 13,6KG	Unid.	30	438, 12	13.143,60
<mark>7</mark>)	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 12000BTUS	Unid.	15	109,56	1.643,40
8	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 18000BTUS	Unid.	15	(110,35)	1.655,25
9	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 22000BTUS	Unid.	15	109,37	1.640,55
17	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	Unid.	30	2,96	88,80
21	_	REFIL DE MAÇARICO GAS MAPP 400G	Unid.	30	47,47	1.424,10
22	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 12000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	26,58	797,40
26	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 9000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	26,58	797,40
33	-	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4 15METROS	Unid.	10	181,02	1.810,20
35	_	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8 15METROS	Unid.	10	287,10	2.871,00
		MERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME -	CNP.J/M	F nº 40 96	55 390/0001-59	26.216,40
5	_	GÁS REFRIGER ANTE 410A 11,35KG	Unid.	30	371,99	11.159,70
	·····					11.159,70
		REJISTA DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF n				
	-	FITA ISOLANTE BRANCA C/ 10M	Unid.	200	4,05	810,00
VALOR TOTAL	<u></u>					810,00
NORDE	ESTE REFRIC	GERACAO EIRELI - CNPJ/MF nº 08.251.530/0001-14				
2	-	CABO PP 4VIAS X 2MM ROLO 40M	Unid.	6	331,79	1.990,74
12	_	MAÇARICO PROFISSIONAL PORTÁTIL 1800C	Unid.	5	165,00	825,00
3	_	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2MM DRENO SPLIT	Unid.	40	5,00	200,00
VALOR TOTAL	<u> </u>					3.015,74

3	-	FITA ALUM INIZADA 45MX 45MM	Unid.	100	4,79	479,00
10	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 60000BTUS	Unid.	15	107,26	1.608,90
11	-	KIT CONTROLE REMOTO COM PLACA UNIVERSAL SPLIT 9000BTUS	Unid.	15	107,26	1.608,90
15	-	MANTA FILTRANTE SPLITÃO 6mm X 10 Metros X 1 Metro	Unid.	40	241,50	9.660,00
16	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	Unid.	30	6,50	195,00
19	-	PORCA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8	Unid.	30	4,79	143,70
23	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 18000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	38,33	1.149,90
24	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 22000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	38,33	1.149,90
25	-	SUPORTE AR CONDICIONADO 60000BTUS SPLIT AÇO GALVANIZADO EM L	Unid.	30	88,83	2.664,90
27	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/2 2MT	Unid.	40	4,92	196,80
28	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 1/4 2MT	Unid.	40	3,95	158,06
30	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 3/8 2MT	Unid.	40	4,93	197,20
31	-	TUBO ISOLANTE BLINDADO 5/8 2MT	Unid.	40	5,23	209,20
38		UNIÃO DE COBRE REGULAR 1/4 X 1/4	Unid.	30	5,00	150,00
VALO TOTA						19.571,46
			······································			60.773.
VALO:	R TOTAL I	OO EXTRATO				30
		E MAIO DE 2021. RNANDES DE BRITO				
		MPROTUR				
	ula 150.668					





Acesse saude.gov.br/coronavirus









